



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO Nº 50501.333761/2018-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

Contratada: DC MELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME; CNPJ 18.615.172/0001-35; Rua Professor França Amaral nº 84 Galpão – Jardim América - Rio de Janeiro/RJ

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Recepção, de Assistente Operacional Administrativo e de Transporte, a ser executado de forma contínua, para atender as demandas da Unidade Regional da Bahia – URBA/ANTT, na cidade de Salvador-BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Vigência: 18/10/2022 a 18/02/2023

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 026/2018 - Repactuação; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. **Repactuar** o valor do Contrato nº 026/2018, conforme detalhado a seguir:

1.1.1. **A partir de 28 de agosto de 2021 (repactuação)**, no percentual total de 0,1364%, relativa ao insumo Uniformes para todos os postos;

1.1.2. **A partir de 1º de janeiro de 2022 (repactuação)**, no percentual total de 2,0162%, relativa à mão de obra para o posto Assistente Administrativo;

1.1.3. **A partir de 1º de junho de 2022 (supressão do 6º Termo Aditivo);**

1.1.4. **A partir de 04 de junho de 2022 (repactuação)**, no percentual total de 0,4435%, relativa à majoração da tarifa unitária de transporte público da cidade de Salvador/BA para o posto Transporte;

1.1.5. **A partir de 28 de agosto de 2022 (repactuação)**, no percentual total de 0,1406%, relativa ao insumo Uniformes para todos os postos.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação constante no item 1.1.1, a partir de 28 de agosto de 2021 o valor mensal do contrato passará de R\$ 34.459,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$ 34.506,51 (trinta e quatro mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos)** e o valor anual de R\$ 413.514,00 (quatrocentos e treze mil quinhentos e quatorze reais) para **R\$ 414.078,12 (quatrocentos e quatorze mil setenta e oito reais e doze centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 28 DE AGOSTO DE 2021

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
			R\$	R\$	R\$
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	5.706,43	22.825,72	273.908,64
3	TRANSPORTE	3	3.329,94	9.989,82	119.877,84

4	DESPESAS EVENTUAIS - ADICIONAL NOTURNO (horas)	25	2,45	61,25	735,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS	12	135,81	1.629,72	19.556,64
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				R\$ 32.815,54	R\$ 393.786,48
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 1.690,97	R\$ 20.291,64
TOTAL GERAL				R\$ 34.506,51	R\$ 414.078,12

2.2. A partir de 1º de janeiro de 2022, conforme item 1.1.2, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 35.202,23 (trinta e cinco mil duzentos e dois reais e vinte e três centavos)** e o valor anual para **R\$ 422.426,76 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
			R\$	R\$	R\$
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	5.826,69	23.306,76	279.681,12
3	TRANSPORTE	3	3.329,94	9.989,82	119.877,84
4	DESPESAS EVENTUAIS - ADICIONAL NOTURNO (horas)	25	2,45	61,25	735,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS	12	153,70	1.844,40	22.132,80
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				R\$ 33.296,58	R\$ 399.558,96
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 1.905,65	R\$ 22.867,80
TOTAL GERAL				R\$ 35.202,23	R\$ 422.426,76

2.3. A partir de 1º de junho de 2022, conforme item 1.1.3, considerando a Supressão ocorrida no Sexto Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará de R\$ 23.060,08 (vinte e três mil sessenta reais e oito centavos) para **R\$ 23.548,85 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** e o valor anual de R\$ 276.720,96 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 282.586,20 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2022

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
			R\$	R\$	R\$
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	5.826,69	11.653,38	139.840,56
3	TRANSPORTE	3	3.329,94	9.989,82	119.877,84
4	DESPESAS EVENTUAIS - ADICIONAL NOTURNO (horas)	25	2,45	61,25	735,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS	12	153,70	1.844,40	22.132,80
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				R\$ 21.643,20	R\$ 259.718,40
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 1.905,65	R\$ 22.867,80
TOTAL GERAL				R\$ 23.548,85	R\$ 282.586,20

2.4. A partir de 04 de junho de 2022, conforme 1.1.4, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 23.653,28 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)** e o valor anual para **R\$ 283.839,36 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 04 DE JUNHO DE 2022

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
			R\$	R\$	R\$
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	5.826,69	11.653,38	139.840,56
3	TRANSPORTE	3	3.364,75	10.094,25	121.131,00
4	DESpesas Eventuais - Adicional Noturno (horas)	25	2,45	61,25	735,00
	DESpesas Eventuais - Diárias	12	153,70	1.844,40	22.132,80
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				R\$ 21.747,63	R\$ 260.971,56
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 1.905,65	R\$ 22.867,80
TOTAL GERAL				R\$ 23.653,28	R\$ 283.839,36

2.5. A partir de 28 de agosto de 2022, conforme item 1.1.5, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 23.686,53 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** e o valor anual para **R\$ 284.238,36 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 28 DE AGOSTO DE 2022

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
			R\$	R\$	R\$
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	5.833,34	11.666,68	140.000,16
3	TRANSPORTE	3	3.371,40	10.114,20	121.370,40
4	DESpesas Eventuais - Adicional Noturno (horas)	25	2,45	61,25	735,00
	DESpesas Eventuais - Diárias	12	153,70	1.844,40	22.132,80
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				R\$ 21.780,88	R\$ 261.370,56
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 1.905,65	R\$ 22.867,80
TOTAL GERAL				R\$ 23.686,53	R\$ 284.238,36

3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 9.166,11 (nove mil cento e sessenta e seis reais e onze centavos)**, sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 192,74 (cento e noventa e dois reais setenta e quatro centavos), referente ao período de 28 de agosto a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2. o valor de R\$ 3.713,65 (três mil setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2022;

3.1.3. o valor de R\$ 48,88 (quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de 1º a 03 de junho de 2022;

3.1.4. o valor de R\$ 1.660,96 (um mil seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), referente ao período de 04 de junho a 27 de agosto de 2022;

3.1.5. o valor de R\$ 1.044,08 (um mil quarenta e quatro reais e oito centavos), referente ao período de 28 de agosto a 17 de outubro de 2022;

3.1.6. o valor de R\$ 1.524,36 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), referente ao período de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.7. o valor de R\$ 981,44 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 17 de fevereiro de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339092-37 / 339037-01

Nota de Empenho: 2023NE000396 reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com Repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência de anualidade.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.310,67
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.903,86
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 629,37
SUBTOTAL	R\$ 3.843,90
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.162,77
TOTAL	R\$ 5.006,67

A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 837,77
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.216,93
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 402,29
SUBTOTAL	R\$ 2.456,99
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 743,23
TOTAL	R\$ 3.200,22

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$14.211,92**

(quatorze mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/02/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15528664** e o código CRC **7FBE184D**.